



1º Relatório de Monitoramento do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada

Resultados do Levantamento sobre os Sistemas
Estaduais de Avaliação da Educação Básica – 2023

Brasília

Julho | 2023

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Básica
Diretoria de Monitoramento, Avaliação e Manutenção da Educação Básica
Coordenação-Geral de Monitoramento e Avaliação da Educação Básica

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Katia Helena Serafina Cruz Schweickardt

DIRETORIA DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Marta Wendel Abramo
Luciana da Silva Castro

COORDENAÇÃO-GERAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Janaina Ferreira Ma

EQUIPE TÉCNICA
Maria Aparecida da Silva Prado

CHEFE DE PROJETO
Mauro Lucio de Barros

Esta publicação deverá ser citada da seguinte forma:

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). 1º Relatório de Monitoramento e Avaliação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Brasília, DF: MEC, 2023.

Sumário

1. Introdução	4
2. Metodologia	5
3. Resultados	6
4. Conclusão	12

1. Introdução

Diante da necessidade do enfrentamento dos problemas existentes no processo de alfabetização das crianças brasileiras, o Ministério da Educação instituiu o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Compromisso), por meio do Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023.

O Compromisso, em sua concepção, além de respeitar os grandes marcos legais da educação nacional – a Constituição Federal de 1988, a Lei de diretrizes e bases da educação nacional (Lei 9.394/1996), o Plano Nacional de Educação vigente (Lei 13.005/2014) e a Política Nacional de Avaliação e Exames da Educação Básica (Decreto 9.432/2018) – busca a coerência e a articulação entre esse quadro normativo de referência e o conjunto de instrumentos de avaliação já disponíveis e implementados no país, para compor a configuração do eixo da avaliação da alfabetização dentro da nova proposta.

Tais instrumentos incluem, avaliações periódicas de leitura, língua portuguesa e matemática, realizadas pelas escolas e lideradas pelas redes municipais e estaduais de ensino, com apoio do MEC, avaliações estaduais anuais de língua portuguesa e matemática, realizadas pelas redes municipais e estaduais, integradas em sistemas estaduais de avaliação, além das avaliações que integram o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb), conforme estabelecido no art. 30 do Decreto nº 11.556, de 2023.

Art. 30. Para fins de monitoramento do Compromisso, serão utilizadas informações dos seguintes instrumentos de avaliação:

I - avaliação periódica de leitura, realizada pelas escolas e liderada pelas redes municipais e estaduais de ensino, com apoio do Ministério da Educação;

II - avaliação periódica de língua portuguesa e matemática, realizada pelas escolas e coordenada pelas redes municipais e estaduais de ensino, com apoio do Ministério da Educação;

III - avaliação estadual anual de língua portuguesa e matemática, realizada pelas redes municipais e estaduais de ensino, integradas em sistemas estaduais de avaliação; e

IV - Sistema de Avaliação da Educação Básica - Saeb, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep.

§ 1º Os resultados das avaliações previstas nos incisos I e II do caput destinam-se ao monitoramento do processo de alfabetização dos estudantes e ao aperfeiçoamento do processo de ensino e aprendizagem em sala de aula.

§ 2º Os resultados das avaliações anuais realizadas pelos sistemas estaduais previstas no inciso III do caput fornecerão subsídios para a evolução contínua das políticas de alfabetização, da gestão das escolas das respectivas redes de ensino e das práticas pedagógicas desenvolvidas em sala de aula, com foco na melhoria dos resultados educacionais e com ênfase na redução das desigualdades de aprendizagem observadas entre os estudantes.

§ 3º Os resultados do Saeb, de que trata o inciso IV do caput, serão considerados no diagnóstico das desigualdades e da qualidade da educação básica em escala nacional e, em associação com os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, oferecerão subsídios para o monitoramento e o aprimoramento das políticas educacionais para a alfabetização por parte do Ministério da Educação e dos entes federativos (BRASIL, 2023).

Conforme determina o § 3º do art. 30, os resultados dos Saeb, associados aos sistemas estaduais de avaliação da educação básica, oferecerão subsídios para o monitoramento das políticas educacionais para a alfabetização, tanto pelo MEC quanto pelos entes federados. O uso associado dos resultados do Saeb e das avaliações dos sistemas estaduais, para fins de monitoramento, no entanto, exige que tais exames sejam comparáveis entre si e entre suas edições ao longo do tempo.

Neste sentido, no desenho do Compromisso, foi estabelecido que o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), em articulação com os entes federados, deve estabelecer diretrizes e orientações para que o Saeb e as avaliações dos sistemas estaduais se complementem. Tal determinação ficou assim descrita no art. 31 do Decreto nº 11.556, de 2023.

Art. 31. Compete ao Inep, em articulação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, estabelecer diretrizes e orientações para que o Saeb e os sistemas estaduais de avaliação estejam organizados de forma complementar no processo de avaliação da qualidade da alfabetização (BRASIL, 2023).

Além disso, foi definido que os Estados que aderirem ao Compromisso, devem instituir seus sistemas estaduais de avaliação da alfabetização, caso ainda não o tenham, conforme disposto no art. 32.

Art. 32. Os Estados que aderirem ao Compromisso e que não disponham de avaliação na forma prevista no inciso III do caput do art. 30 instituirão o referido instrumento no âmbito dos respectivos sistemas de avaliação (BRASIL, 2023).

Neste contexto, este 1º Relatório de Monitoramento do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada teve como objetivo identificar quais entes federativos subnacionais possuem sistemas próprios de avaliação da educação básica e suas principais características, dentre elas, se o sistema contempla a avaliação da alfabetização escolar e se as matrizes de prova são alinhadas ao Saeb 2º ano.

Para isso, a Secretaria de Educação Básica, por meio de sua Diretoria de Monitoramento, Avaliação e Manutenção da Educação Básica/Coordenação-Geral de Monitoramento e Avaliação da Educação Básica (DIMAM/CGMA) e com o apoio do Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Educação (CONSED) realizou levantamento de informações sobre os sistemas subnacionais de avaliação da educação básica.

2. Metodologia

O levantamento foi realizado por meio de formulário eletrônico, contendo dez perguntas, sendo nove sobre o sistema estadual existente e uma para informações adicionais, conforme segue:

- O Estado adota um sistema próprio para avaliação da educação básica, além do SAEB?

- Qual o nome do sistema de avaliação (informe o nome e a sigla, se houver)
- Quais etapas são avaliadas?
- O sistema de avaliação também é utilizado para avaliar as redes municipais do estado?
- O sistema avalia a alfabetização?
- Em qual ano escolar a avaliação da alfabetização é realizada?
- A avaliação da alfabetização aplica teste de Língua Portuguesa?
- A avaliação da alfabetização aplica teste de Matemática?
- As matrizes dos testes da avaliação da alfabetização são alinhadas às matrizes do SAEB 2º ano?
- Deseja acrescentar mais alguma informação?

Os formulários foram enviados às 26 Secretarias Estaduais de Educação e à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e ficaram disponíveis para preenchimento no período de 20/03/2023 a 14/04/2023. Todas as 27 Secretarias (100%) enviaram respostas. Os resultados foram consolidados num relatório preliminar e encaminhados ao Consed para validação por parte das Secretarias, em 20/06/2023. As Secretarias de Educação dos estados do Amazonas, Pará, Piauí e Rio Grande do Sul solicitaram ajustes nas informações, que resultaram em correção na base dados da pesquisa e, consequentemente, na revisão das consolidações feitas. Os resultados da pesquisa, após os ajustes e correções, são apresentados na seção seguinte.

3. Resultados

Os dados informados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e pelas Secretarias Estaduais de Educação estão organizados e apresentados a seguir, na mesma ordem proposta no formulário.

3.1. O Estado adota um sistema próprio para Avaliação da Educação Básica?

Do total dos entes federados, 85% (23) confirmaram que utilizam um sistema de avaliação próprio, conforme exposto no Gráfico 1. Os Estados do Acre, Rio de Janeiro, Roraima e Santa Catarina declararam não ter sistema de avaliação da educação básica.

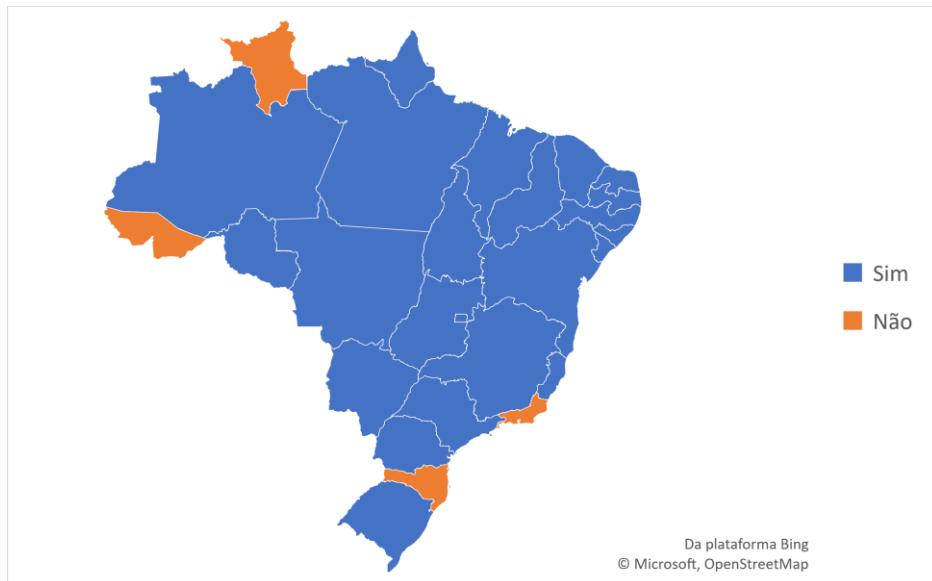


GRAFICO 1

**SISTEMAS ESTADUAIS DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO
– 2023**

Fonte: Elaboração própria, com base em levantamento realizado pela DIMAM/SEB/MEC (2023).

O Quadro 1 apresenta o nome e a sigla do Sistema de Avaliação da Educação Básica por região e por estado e Distrito Federal.

**QUADRO 1
NOME E SIGLA DOS SISTEMAS DE AVALIAÇÃO
ESTADUAIS E DISTRITAL – 2023**

Regiões/UF	Nome do Sistema de Avaliação	Sigla
Norte		
Acre	-	
Amapá	Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Amapá	SisPAEAP
Amazonas	Sistema de Avaliação do Desempenho Educacional do Amazonas	SADEAM
Pará	Sistema Paraense de Avaliação Educacional	SisPAE
Rondônia	Sistema de Avaliação do Estado de Rondônia	SAERO
Roraima	-	
Tocantins	Sistema de Avaliação da Educação do Estado de Tocantins	SAETO
Nordeste		
Alagoas	Sistema de Avaliação Educacional de Alagoas	SAVEAL
Bahia	Sistema de Avaliação Baiano de Educação	SABE
Ceará	Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará	SPAEC
Maranhão	Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão	SEAMA
Paraíba	Avaliação de Larga Escala da Paraíba	ALEPB
Pernambuco	Sistema de Avaliação Educacional de Pernambuco	SAEPE
Piauí	Sistema de Avaliação Educacional do Piauí	SAEPI
Rio Grande do Norte	Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação Institucional	SIMAIIS

Sergipe	Sistema de Avaliação da Educação Básica de Sergipe	SAESE
Centro-oeste		
Distrito Federal	Sistema Permanente de Avaliação Educacional do Distrito Federal	SIPAEDF
Goiás	Sistema de Avaliação Educacional do Estado de Goiás	SAEGO
Mato Grosso	Sistema de Avaliação Educacional de Mato Grosso	AVALIAMT
Mato Grosso do Sul	Sistema de Avaliação da Educação Básica de Mato Grosso do Sul	SAEMS
Sudeste		
Espírito Santo	Programa de Avaliação da Educação Básica do Espírito Santo	PAEBS
Minas Gerais	Sistema Mineiro de Avaliação e Equidade da Educação Pública	SIMAVE
Rio de Janeiro	-	
São Paulo	Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo	SARESP
Sul		
Paraná	Sistema de Avaliação da Educação Básica do Paraná	SAEP
Rio Grande do Sul	Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Rio Grande do Sul	SAERS
Santa Catarina	-	

Fonte: Elaboração própria, com base em levantamento realizado pela DIMAM/SEB/MEC (2023).

3.2. Quais etapas são avaliadas?

As 23 unidades da federação (UF) que adotam sistemas de avaliação próprios avaliam pelo menos duas etapas da educação básica. A educação infantil não é avaliada por nenhum ente subnacional. O Gráfico 2 mostra quais etapas cada UF avalia. Os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental são avaliados pelas 23 UFs, enquanto o Ensino Médio não é avaliado pelo Amapá, conforme Gráfico 2.

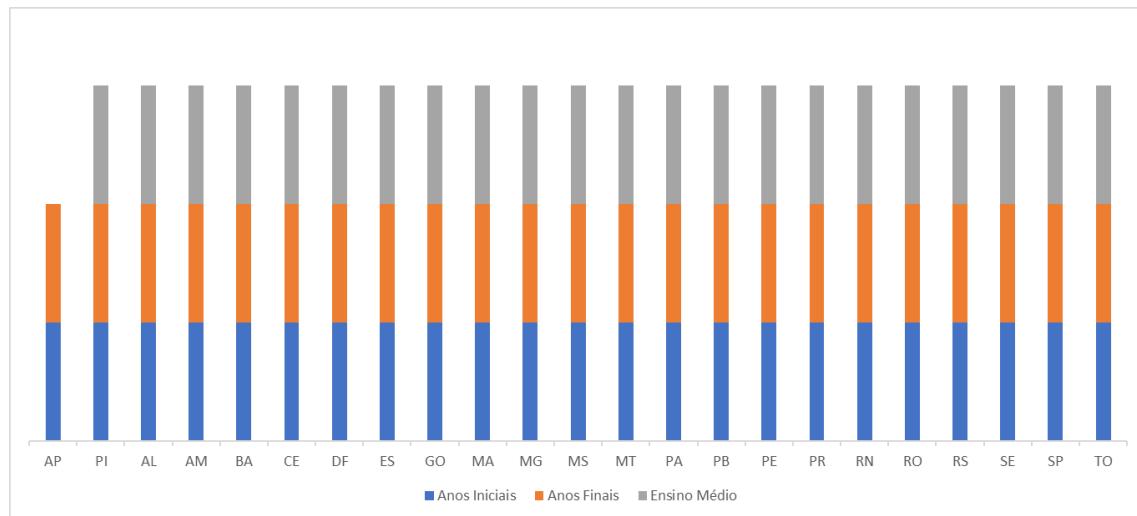


GRAFICO 2

ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA AVALIADAS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO – 2023

Fonte: Elaboração própria, com base em levantamento realizado pela DIMAM/SEB/MEC (2023).

3.3. O sistema de avaliação é utilizado para avaliar as redes municipais do estado? / O sistema avalia a alfabetização?

Dos 23 entes federados que possuem sistema de avaliação, 20 (87%) avaliam as redes municipais de educação, conforme indica o Gráfico 3. Apenas os estados do Amazonas, Rio Grande do Norte e Tocantins declararam não realizar a avaliação nas redes municipais.



GRÁFICO 3

NÚMERO DE UNIDADES DA FEDERAÇÃO QUE AVALIAM REDES MUNICIPAIS E ALFABETIZAÇÃO PELO SISTEMA ESTADUAL DE AVALIAÇÃO – 2023

Fonte: Elaboração própria, com base em levantamento realizado pela DIMAM/SEB/MEC (2023).

Dos 23 entes que possuem sistema de avaliação, 22 (95%) avaliam a alfabetização. Apenas o estado de Tocantins declarou que não avalia a alfabetização. O Gráfico 4 mostra os dados por unidade da federação.



Fonte: Elaboração própria, com base em levantamento realizado pela DIMAM/SEB/MEC (2023).

GRÁFICO 4

**UNIDADES DA FEDERAÇÃO QUE AVALIAM REDES MUNICIPAIS E ALFABETIZAÇÃO PELO
SISTEMA ESTADUAL DE AVALIAÇÃO – 2023**

3.4. Em qual ano escolar a avaliação da alfabetização é realizada? / A avaliação da alfabetização aplica teste de língua portuguesa e de matemática? / As matrizes dos testes da avaliação são alinhadas às matrizes do Saeb 2º ano?

Das 22 unidades da federação que avaliam a alfabetização, 20 (91%) realizam a avaliação no 2º ano do ensino fundamental, de acordo com os dados apresentados no Gráfico 5. Apenas duas unidades da federação avaliam a alfabetização no 3º ano, o estado de São Paulo e o Distrito Federal. O estado do Pará declarou que avaliará a alfabetização pela primeira vez, em 2023, incluindo uma avaliação no 2º ano para as redes municipal e estadual e uma avaliação no 3º ano, apenas para a rede estadual.

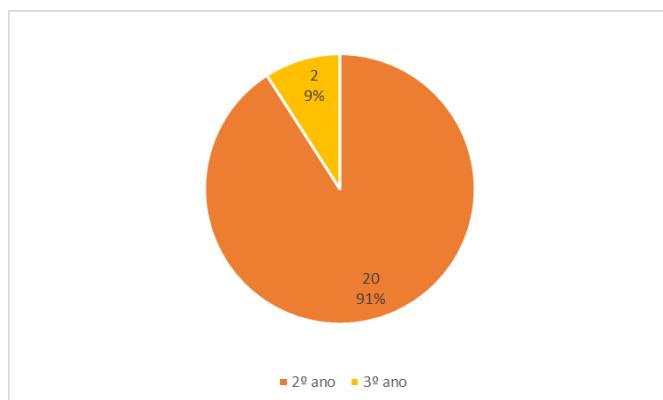


GRÁFICO 5

**NÚMERO DE UNIDADES DA FEDERAÇÃO QUE AVALIAM A ALFABETIZAÇÃO POR ANO
ESCOLAR**

Fonte: Elaboração própria, com base em levantamento realizado pela DIMAM/SEB/MEC (2023).

Nota: O estado do Pará foi contabilizado apenas no 2º ano.

Todas as unidades da federação que realizam a avaliação da alfabetização (22) aplicam teste de Língua Portuguesa. Desses, 19 (86%) aplicam teste de matemática e 19 declaram que a matriz de referência utilizada na elaboração dos testes está alinhada à matriz do Saeb 2º ano, a qual já atende ao proposto pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), como mostra o Gráfico 6.

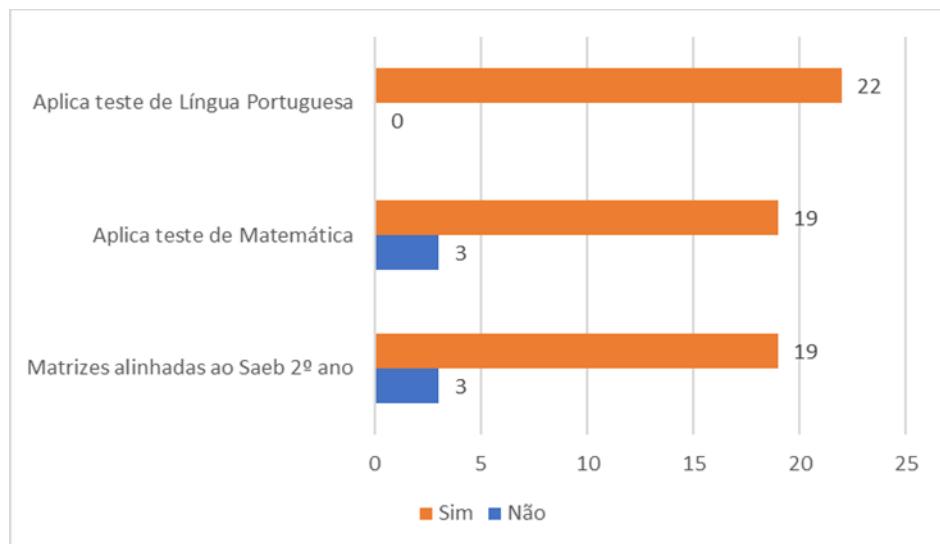


GRÁFICO 6

CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS TESTES APLICADOS NA AVALIAÇÃO DA ALFABETIZAÇÃO

Fonte: Elaboração própria, com base em levantamento realizado pela DIMAM/SEB/MEC (2023)

Apenas três estados não aplicam teste de matemática na avaliação da alfabetização: Ceará, Mato Grosso do Sul e Sergipe. Em relação às matrizes dos testes, Distrito Federal, Maranhão e Sergipe declararam não possuir matrizes para avaliação da alfabetização alinhadas ao Saeb 2º ano. O Gráfico 7 consolida os dados por unidade da federação.

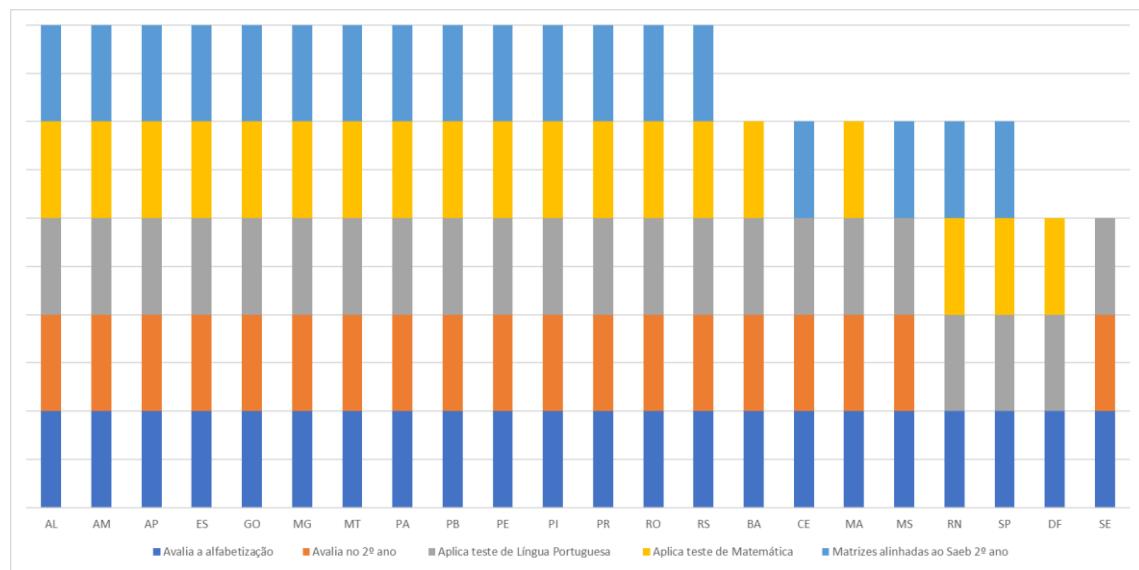


GRÁFICO 7

CARACTERÍSTICAS GERAIS DA AVALIAÇÃO DA ALFABETIZAÇÃO POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Fonte: Elaboração própria, com base em levantamento realizado pela DIMAM/SEB/MEC (2023).

4. Conclusão

As informações decorrentes desse levantamento permitem conhecer a realidade dos sistemas estaduais de avaliação da alfabetização presentes no Brasil e mapear as demandas que precisarão ser enfrentadas para que os resultados das avaliações estaduais possam ser comparados aos resultados do Saeb e utilizados para fins de monitoramento do Compromisso.

O Quadro 2 apresenta o mapeamento das demandas existentes, em termos de ações a serem conduzidas para o alcance das condições previstas no eixo de avaliação do Compromisso.

QUADRO 2
MAPEAMENTO DAS DEMANDAS EM RELAÇÃO AOS SISTEMAS ESTADUAIS DE AVALIAÇÃO – 2023

Ação	UF
Precisa instituir sistema estadual de avaliação.	Acre, Rio de Janeiro, Roraima e Santa Catarina
Já possui sistema estadual de avaliação, mas precisa avaliar a alfabetização e estender a avaliação às redes municipais.	Tocantins
Já possui sistema estadual de avaliação que avalia a alfabetização ao final do 3º ano. Precisa avaliar a alfabetização ao final do 2º ano.	Distrito Federal e São Paulo
Precisa alinhar a avaliação da alfabetização ao Saeb 2º ano.	Distrito Federal, Maranhão e Sergipe
Já possui sistema estadual de avaliação que avalia a alfabetização ao final do 2º ano, mas não avalia as redes municipais presentes no território estadual. Precisa estender a avaliação às redes municipais.	Amazonas e Rio Grande do Norte
Precisa aplicar teste de matemática na avaliação da alfabetização*.	Ceará, Mato Grosso do Sul e Sergipe
Já possui sistema estadual de avaliação que avalia a alfabetização ao final do 2º ano, avalia as redes municipais presentes no território estadual e possui matrizes de provas alinhadas ao Saeb 2º ano. Além disso, aplicam teste de Matemática.	Alagoas, Amapá, Bahia, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Sul, Rondônia.

Fonte: Elaboração própria, com base em levantamento realizado pela DIMAM/SEB/MEC (2023).

*A necessidade de aplicação de teste de matemática não é especificada no Decreto nº 11.556, de 2023, mas foi inserida no Quadro 2 para fins de registro e monitoramento.

Esta realidade mostra que quatro estados estão na condição prevista no art. 32 do Decreto nº 11.556, de 2023, ou seja, ainda precisarão instituir sistemas estaduais de avaliação (Acre, Rio de Janeiro, Roraima e Santa Catarina). O Tocantins, embora disponha de sistema de

avaliação, não avalia os anos iniciais, por isso, precisará ainda instituir a avaliação da alfabetização e estendê-la às redes municipais que integram o território estadual.

Dos 22 entes federados que avaliam a alfabetização, 20 (91%) aplicam o teste no 2º ano do ensino fundamental e apenas São Paulo e o Distrito Federal (9%) aplicam o teste no 3º ano. O estado do Pará declarou que aplica o teste no 2º ano do ensino fundamental, mas também no 3º ano para a rede estadual. Neste contexto, para que os resultados das avaliações conduzidas por São Paulo e pelo Distrito Federal possam ser utilizados no monitoramento do Compromisso, eles precisarão realizar a avaliação da alfabetização no 2º ano. O Distrito Federal tem ainda o desafio de alinhar sua matriz de referência à matriz do Saeb 2º ano, assim como Maranhão e Sergipe.

Os estados do Amazonas e Rio Grande do Norte, embora já possuam sistema estadual de avaliação que avalia a alfabetização ao final do 2º ano e declarem ter matrizes de referência alinhadas ao Saeb 2º ano, precisam ainda avançar num requisito fundamental para o Compromisso: estender seu sistema avaliativo às redes municipais dos seus territórios.

Os demais entes federados (63%), com base em suas declarações ao levantamento, cumprem os requisitos que compõem o eixo de avaliação do Compromisso. Embora não seja uma exigência prevista no Decreto nº 11.556, de 2023, destaca-se que os estados do Ceará, Mato Grosso do Sul e Sergipe ainda não aplicam testes de matemática para o 2º ano.

Os resultados consolidados neste Relatório devem servir de subsídio aos gestores do MEC, do Inep e das redes estaduais para a condução dos avanços necessários ao fortalecimento dos sistemas estaduais de avaliação e seu alinhamento com o Saeb. Tais avanços são essenciais para a consolidação de um sistema de avaliação da alfabetização mais robusto no país.

5. Referências

BRASIL. Decreto nº 9.432, de 29 de junho de 2018. Regulamenta a Política Nacional de Avaliação e Exames da Educação Básica. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2 jul. 2018.

BRASIL. Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023. Institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 13 jun. 2023.

BRASIL. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun. 2014.